



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 46
QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2017

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – AZORINA, S.A.

Retificação de Anúncio

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 509/2017 de 9 de Março de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 1703/2016, de 28 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, a Paulo José Nunes Arruda, NIF 188047352, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho, no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego, nos termos do disposto na alínea

**JORNAL OFICIAL**

a), do n.º 1 do artigo 11.º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Resolução 142/2016, de 11 de agosto.

7 de fevereiro de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 259/2017 de 9 de Março de 2017

Por Portaria n.º 121 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 3 de março de 2017, foi atribuída a verba de 13.170,68€ à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, destinada à comparticipação das despesas relativas à criação do centro de noite, na freguesia da Piedade, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

3 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 260/2017 de 9 de Março de 2017

Por Portaria n.º 122 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 3 de março de 2017, foi atribuída a verba de 22.810,71€ à Casa do Povo da Maia – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à construção de Centro de Dia e Ludoteca, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

3 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 261/2017 de 9 de Março de 2017

Por Portaria n.º 120 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 3 de março de 2017, foi atribuída a verba de 7.012,49€ à Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, destinada à comparticipação nas despesas com as obras de ampliação e remodelação do edifício da

**JORNAL OFICIAL**

Creche e Jardim de Infância da vila da Povoação, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

3 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 262/2017 de 9 de Março de 2017

Por Portaria n.º 119 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 3 de março de 2017, foi atribuída a verba de 29.790,41€ à Casa do Povo das Doze Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas à construção de Centro de Dia das Doze Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

3 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 46/2017 de 9 de Março de 2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 2 de fevereiro de 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 022/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com os espaços arrendados para o funcionamento das respostas de CATL da instituição, até ao montante máximo de 12.000,00 (doze mil euros), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

19 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 47/2017 de 9 de Março de 2017

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 21 de fevereiro de 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 026/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo dos Biscoitos - Terceira, com vista à comparticipação das despesas com a aquisição de equipamento para a cozinha do SAD, da referida instituição, até ao montante máximo de € 1.627,22 (mil, seiscentos e vinte e sete euros e vinte e dois cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

21 de fevereiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 48/2017 de 9 de Março de 2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 21 de fevereiro de 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 024/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo dos Biscoitos - Terceira, com vista à comparticipação das despesas com a aquisição de um triturador industrial para a valência do SAD, da referida instituição, até ao montante máximo de € 517,97 (quinhentos e dezassete euros e noventa e sete cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

21 de fevereiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 49/2017 de 9 de Março de 2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a

**JORNAL OFICIAL**

22 de fevereiro de 2017 um Contrato de Cooperação – Valor Investimento nº 027/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Feteira - Terceira, com vista a assegurar o financiamento parcial da obra de construção de um centro comunitário com ATL e centro de convívio, até ao montante máximo de € 200.000,00 (duzentos mil euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 04 - Apoio a Idosos, CE: 08.07.01.O, do Orçamento do respetivo ano económico.

22 de fevereiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 50/2017 de 9 de Março de 2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 2 de fevereiro de 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual nº 025/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, com vista à comparticipação das despesas relacionadas reparação e manutenção de diverso equipamento, bem como das carrinhas da Instituição, até ao montante máximo de 1.729,60 (mil, setecentos e vinte nove euros e sessenta cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

2 de fevereiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 51/2017 de 9 de Março de 2017

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 006/2014, de 25 de março de 2014, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação Seara do Trigo – São Miguel, assinado a 7 de fevereiro de 2017, procedeu-se à revisão das cláusulas IV, VI e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 202, de 20 de outubro de 2014.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 006/2014, produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2017.

**JORNAL OFICIAL**

7 de fevereiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 52/2017 de 9 de Março de 2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 2 de fevereiro 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 024/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a entrada em funcionamento das valências de creche, ATL da Instituição, até ao montante máximo de € 2.737,60 (dois mil, setecentos e trinta e sete euros e sessenta centimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

2 fevereiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 53/2017 de 9 de Março de 2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 31 de janeiro de 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 019/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, com vista à comparticipação de despesas para a aquisição de aparelho de suporte respiratório para o Lar e Residência de Idosos da Instituição, até ao montante máximo de € 300,66 (trezentos euros e sessenta e seis centimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

31 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Contrato-Programa n.º 91/2017 de 9 de Março de 2017

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo teve de se deslocar para participar nos 1/16 e 1/8 de final da CEV Volleyball Challenge Cup Men, na época desportiva de 2016/2017;

Assim, conforme a Resolução n.º 12/2017, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 17, de 21 de fevereiro de 2017, e ao abrigo do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de Novembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2) A Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB, como segundo outorgante, representada por Maria Nélia Brito Nunes, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à participação nos 1/16 e 1/8 de final da CEV Volleyball Challenge Cup Men, na época desportiva de 2016/2017.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2017.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

**JORNAL OFICIAL**

O montante da comparticipação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 31.471,34 €, conforme o programa apresentado, é de 27.022,52 €.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a será disponibilizada por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2017, a processar numa única prestação e após a assinatura do presente contrato.

Cláusula 5.^a**Atribuições do Clube**

O segundo outorgante, compromete-se, através deste contrato a:

1 - Apresentar à DRD, até 30 de março de 2017, um relatório de execução e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respetivos valores, acompanhado de recibo comprovativo da despesa efetuada em viagens.

2 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio, é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2017.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

**JORNAL OFICIAL**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro.

Cláusula 9.ª**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 2 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

3 de março de 2017. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Maria Nélia Brito Nunes*. - Compromisso n. EA51600003/FRD 2017.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 14/2017 de 9 de Março de 2017****1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que, no contrato-programa celebrado, a 14 de setembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo, com o n.º 330, publicado no *Jornal Oficial* n.º 181, II série, de 20 de setembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Portugal e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2016/2017, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato de Portugal;

Considerando que o Clube Operário Desportivo tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato de Portugal;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016, de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 330, publicado no *Jornal Oficial* n.º 181, II série, de 20 de setembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Portugal e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 310.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 72.900,00, sendo:

1 -

2 -

3 - € 16.632,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato de Portugal de futebol;

4 - € 15.120,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato de Portugal de futebol.

Cláusula 4.ª**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

**JORNAL OFICIAL**

1 -

2 -

3 - A quantia de € 31.752,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual de 2017.

3 de março de 2017. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho*. - Compromisso n.º E451700962 /PAR 2017.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 263/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1º e 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 139.077,25€ (cento e trinta e nove mil, setenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado ao pagamento do Auto de Medição n.º 9 e a fiscalização, no âmbito da ação “Ampliação do Quartel da AHBV de Santa Maria”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Ação 7), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

2 de março de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 264/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1º e 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 13.653,63€ (treze mil, seiscentos e cinquenta e três euros e sessenta e três cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores,

**JORNAL OFICIAL**

destinado ao pagamento do Auto de Trabalhos nº 2, no âmbito da ação “Ampliação do Quartel da AHBV das Lajes do Pico”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Ação 8), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

20 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 265/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do nº 1 do artigo 227º da Constituição, pela alínea I) do nº 1 do art.º 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1º e 12º do Decreto Legislativo Regional nº 7/99/A, de 19 março, e nº 2 do art.º 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2013/A, de 21 junho:

Transferir a importância de 39.895,56€ (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado ao pagamento dos Autos de Medição nºs. 5 e 6 e fiscalização da empreitada de Requalificação do Quartel, no âmbito da ação “Requalificação do Quartel da AHBV de Stª Cruz das Flores”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Ação 4), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

20 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 266/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do nº 1 do artigo 227º da Constituição, pela alínea I) do nº 1 do art.º 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1º e 12º do Decreto Legislativo Regional nº 7/99/A, de 19 março, e nº 2 do art.º 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2013/A, de 21 junho:

Transferir a importância de 26.716,83€ (vinte e seis mil, setecentos e dezasseis euros e oitenta e três cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado a despesas com contratos mensais com a Pt Comunicações/MEO, Intergraph,

**JORNAL OFICIAL**

Globaleda, Naucom, Segma, Seatec e outras despesas realizadas no âmbito da ação “Radiocomunicações do SRPCBA”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Ação 5), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

21 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 267/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 junho:

Transferir a importância de 26.960,89€ (vinte e seis mil, novecentos e sessenta euros e oitenta e nove centavos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado ao pagamento de despesas com reparações de embarcações e substituição de motores de duas ambulâncias no âmbito da ação “Viaturas dos Corpos de Bombeiros”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 01, Ação 2), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

21 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 268/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 1.756,07€ (mil setecentos e cinquenta e seis euros e sete centavos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado a despesas com aquisição de aspirador de secreções e calibração de detetores atmosferas explosivas, no âmbito da ação “Equipamentos para SRPCBA”.

**JORNAL OFICIAL**

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 01, Ação 3), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

21 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 269/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 junho:

Transferir a importância de 5.901,78€ (cinco mil novecentos e um euros e setenta e oito cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado a despesas com aquisição de um Monitor de sinais vitais, uma Maca Flexível Rolly/King, Garrafas de Ar comprimido, lanternas e agulhetas, no âmbito da ação “Equipamentos para as AHBV’s”.

A referida transferência será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 01 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H)

24 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 270/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 junho:

Transferir a importância de 11.805,73€ (onze mil oitocentos e cinco euros e setenta e três cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado a aquisição de diverso material para manutenção do Centro de Formação, no âmbito da ação “Centro de Formação de Proteção Civil”.

**JORNAL OFICIAL**

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Ação 3), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

24 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 271/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 11.139,68€ (onze mil cento e trinta e nove euros e sessenta e oito centimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado a despesas com serviços de monitoragem, manequim SBV, máscaras de RCP e reanimação e diverso material para utilização nas ações de formação, no âmbito da ação “Formação Profissionais dos Corpos de Bombeiros”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Ação 2), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

24 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 272/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 120,00€ (cento e vinte euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinado a despesas com serviços de monitoragem, nomeadamente palestras sobre 1.ºs Socorros nas escolas da RAA, no âmbito da ação “Sensibilização à População”.

**JORNAL OFICIAL**

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Ação 4), Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

24 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 273/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 junho:

Transferir a importância de 71.724,00 € (setenta e um mil setecentos e vinte e quatro euros), para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de março, destinado a despesas correntes.

A referida transferência será processada pelo capítulo 01 – Gabinete do Secretário Regional, Divisão 01 – Centro Comum do Gabinete do Secretário – Classificação Económica 04.03.05 Alínea H).

3 de março de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 274/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 junho:

Transferir a importância de 284.791,00 € (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e um euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de março destinado a despesas no âmbito da ação “Apoio ao Transporte Terrestre de Emergência”.

**JORNAL OFICIAL**

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 4) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

3 de março de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 275/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 junho:

Transferir a importância de 23.541,00 € (vinte e três mil quinhentos e quarenta e um euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de março, destinada ao pagamento de serviços prestados pelo pessoal médico, enfermagem e motoristas da SIV, no âmbito da ação “Suporte Imediato de Vida”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 9) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

3 de março de 2017. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DA ILHA TERCEIRA, E.P.E.R.**Anúncio n.º 65/2017 de 9 de Março de 2017**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Serviço/órgão/pessoa de contato

Departamento de Logística

Endereço (*)

Canada do Breado



JORNAL OFICIAL

Código postal (*)

9700 - 049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295403200

Fax (00351)

295240087

Endereço eletrónico (*)

sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Fornecimento de Imunoglobulina Humana Normal ao Hospital ao Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

Descrição sucinta do objeto do contrato

Clique aqui para introduzir texto.

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

33690000-3 Medicamentos vários

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

**JORNAL OFICIAL**

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

[Clique aqui para introduzir texto.](#) dias ou 06 meses



8 - Documentos de habilitação

Conforme artigo 25º do Programa de Procedimento

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Departamento de Logística do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Endereço desse serviço (*)

Canada do Breado

Código postal (*)

9700 – 049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295403218

Fax (00351)

295240087

Endereço eletrónico (*)

aida.fc.bettencourt@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

<http://www.saphety.com/saphetygov>



JORNAL OFICIAL

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Não aplicável

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 10.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Endereço (*)

Canada do Breado

Código postal (*)

9700 - 049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295403200

Fax (00351)

295240087

Endereço eletrónico (*)

sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

**JORNAL OFICIAL**

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

07-03-2017

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

C.P. n.º 11/001/2017

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Aida Bettencourt*

Cargo ou função (*) Diretora do Departamento de Logística

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 276/2017 de 9 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 dos artigos 3.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Comissão Vitivinícola Regional dos Açores, sito Rua Conselheiro Terra Pinheiro, n.º 2 B, Madalena, 9950-329 Madalena, um apoio financeiro no valor de 23.343,53 € (vinte e três mil, trezentos e quarenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), a ser processado pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização

**JORNAL OFICIAL**

das Explorações Agrícolas, Ação D – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, classificação económica 08.07.01. O - Transferências de capital - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2017.

6 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**Retificação n.º 2/2017 de 9 de Março de 2017**

Declaração de retificação/alteração de anúncio

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

Anúncio n.º 26/2017 de 26 de janeiro de 2017

Número do Jornal Oficial (*)

16

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

Considerando a alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, torna-se necessário prorrogar o prazo de apresentação das propostas por 42 dias, passando o termo do prazo para dia 17/04/2017

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) *Andrea Manuela Monteiro de Mora Monteiro*

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho de Administração

(*) Preenchimento obrigatório.